

APROVADO

Em 27/05/2025

José Hugo da Silva

Presidente

MOÇÃO Nº 80/2025

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, submete à consideração do Colendo Plenário a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025, que susta os efeitos da Resolução nº 258 de 23 de dezembro de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Projeto de lei nº 1904/2024, que visa impedir que o aborto seja reconhecido como direito, sem previsão de limite de tempo gestacional, durante todos os nove meses de gravidez, até o momento do parto, em tramitação na Câmara dos Deputados.

A Resolução nº 25/2024 aborda de maneira polêmica temas sensíveis relacionados à infância e à proteção da vida, contrariando valores profundamente enraizados na sociedade brasileira. As diretrizes estabelecidas exigem um debate mais amplo e uma supervisão adequada por parte do Poder Legislativo.

Nesse contexto, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 3/2025 tem como objetivo suspender os efeitos dessa resolução, buscando restaurar o equilíbrio democrático e assegurar que decisões de tamanha relevância sejam submetidas à análise e aprovação do Congresso Nacional, conforme determina o Estado Democrático de Direito.

Da mesma forma, o PDL nº 1904/2025 reitera o compromisso com a defesa da vida desde a concepção, atendendo à necessidade de evitar que o aborto seja interpretado como um direito, em desacordo com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da proteção à criança.

A aprovação do PDL nº 3/2025 e do Projeto de Lei nº 1904/2025 é essencial para garantir a prioridade absoluta da vida de crianças e adolescentes, bem como o respeito aos direitos dos nascituros. Cabe ao Estado implementar políticas públicas que assegurem a proteção integral da criança e do adolescente, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Dessa forma, esta Casa Legislativa expressa seu total apoio às proposições em questão, reconhecendo a importância de uma postura firme na defesa dos valores fundamentais da vida, da infância e da família.



Plenário Antônio Branco, 21 de Maio de 2025.

HUGO SILVA

(José Hugo da Silva)

PRESIDENTE

VEREADOR - UNIAO BRASIL

SUBSCRITOS

MOÇÃO Nº 80 - Apoio ao Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025, que susta os efeitos da Resolução nº 258 de 23 de dezembro de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Projeto de lei nº 1904/2024, que visa impedir que o aborto seja reconhecido como direito, sem previsão de limite de tempo gestacional, durante todos os nove meses de gravidez, até o momento do parto, em tramitação na Câmara dos Deputados.

CERTIFICO que os Vereadores: **VICE-PRESIDENTE NELCI APARECIDA DE FREITAS SANTOS, 1º SECRETÁRIO GABRIEL SILVA OLIANI, 2º SECRETÁRIO EMERSON FURTADO NOGUEIRA DE SOUZA, TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO DA SILVA, LÍDER DO GOVERNO ADALTO SILVA SANTOS, ISAQUEL VITALINO DE SOUSA, JEANETTE COSTA DE FREITAS, JOÃO ANTONIO AGUIAR BARROS GALHARDI, JONATHAN GOMES FERREIRA DE SOUZA, LEONICE FEDRIGO DUARTE DA SILVA, LUCIANO APARECIDO ALMEIDA, MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE OLIVEIRA, REINALDO ALCEBÍADES GAMA, RICARDO SIQUEIRA DA SILVA, SABRINA COLELA PRIETO E VAGNER AUGUSTO COSTA,** solicitaram a subscrição do presente MOÇÃO, conforme comprova ata eletrônica da 16ª Sessão Ordinária realizada em 27.05.2025, nos termos do Artigo 153 §1º do Regimento Interno.

Santana de Parnaíba, 28 de Maio de 2025.



ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS SUGAHARA

COORDENADORA DE GESTÃO LEGISLATIVA